DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EDITAL

PUBLICAÇÃO DO PROCESSO E-TC-00003917.989.22-0

EDIVAN CASSIO TONELOTE, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atendimento ao art. 214, do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, de 05/12/2016;

FAZ SABER, tornando público, a todos quantos possam interessar e, para os fins no disposto no art. 214 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que o E-TC-00003917.989.22-0, referente às contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, de responsabilidade da senhora MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Ex-Prefeita Municipal, exercício financeiro de 2022, deu entrada nesta Câmara Municipal na data de 19/11/2024, sendo que o referido Processo de prestação de contas anuais, recebeu Parecer Favorável com recomendações, emitido pela E. PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 13 de agosto de 2024.

E para que ninguém alegue ignorância, faz o presente Edital para ciência pública, ficando esclarecido que o processo E-TC-00003917.989.22-0, ficará na Secretaria da Câmara Municipal e na Comissão de Finanças e Orçamentos, a disposição de qualquer interessado para consulta e eventual manifestação, pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Meridiano, Comarca de Fernandópolis, aos 21 de novembro de 2024. Eu (Márcia Rideko Suzuki Ushida), Assessora geral Legislativa, digitei o presente, que segue assinado pelo senhor Presidente.

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e no rol da Prefeitura Municipal de Meridiano, na data supra por afixação no quadro próprio de aviso e de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MÁRCIA RIDEKO SUZUKI USHIDA
Assessora Geral Legislativa